

## Estado do Pará Governo Municipal de Garrafão do Norte FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



**Portaria** nº 060502/21

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2021060502

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 14/2021

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

O(a) Sr(a)MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA, SECRETÁRIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e LAIRTON SAMPAIO PEREIRA EIRELI como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o(a) servidor(a) DAVI PEREIRA MARCOLINO , CPF  $n^{\circ}$  014.528.083-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
  - II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



## Estado do Pará Governo Municipal de Garrafão do Norte FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 06 DE MAIO DE 2021

MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO